



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



LEI Nº 4.768, DE 08 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.500,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), na seguinte funcional programática:

I - Emenda Impositiva Individual nº 100:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 2.094 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS, AS SELECIONADAS EM EDITAIS PÚBLICOS E AS PREVISTAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **R\$ 20.500,00**

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 100 – Emenda Parlamentar Individual – Município

II – Emendas Impositivas de Bancada nº 03 e 09:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 0.007 – APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICO-HISTÓRICO-CULTURAL E TURÍSTICO

3.3.50.41 – Contribuições – **R\$ 20.000,00**

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 200 – Emenda Parlamentar de Bancada – Município

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Parque Geológico



I - Emenda Impositiva Individual nº 100:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 0.007 – APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICO-HISTÓRICO-CULTURAL E TURÍSTICO

(7456) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **R\$ 20.500,00**

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 100 – Emenda Parlamentar Individual – Município

II - Emendas Impositivas de Bancada nº 03 e 09:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 1.014 – REALIZAR EVENTOS DE DANÇA, TEATRO, MUSICA, AUDIOVISUAL PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS

(8291) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **R\$ 20.000,00**

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 200 – Emenda Parlamentar de Bancada – Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 12 / 05 / 2025

Matr: 449119-8

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico